



» ATENDIMENTO EM SAÚDE

Prefeitura triplica convênios com entidades do terceiro setor

A Prefeitura de Guarujá triplicou o número de convênios com entidades ligadas ao terceiro setor e que prestam serviços para a rede municipal de Saúde. Em 2021, a Cidade possuía 12 termos formalizados, número que aumentou para um total de 36 convênios. Neste ano, até o momento, as entidades já realizaram mais de 55.500 atendimentos à população em mais de 20 diferentes áreas, entre elas: fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia. O crescimento demonstra o investimento feito pela Prefeitura junto ao setor, no sentido de descentralizar os serviços, garantindo o acesso dos munícipes aos atendimentos de saúde.

PÁGINA 2

Helder Lima



Hygor Abreu



» CAEC JOÃO PAULO II Quadra de esportes começa a ser revitalizada

PÁGINA 3



» 'ARTE NA ALMA' 7ª Convenção de Tatuagem inicia hoje com diversas atrações

PÁGINA 15

DESTINÔMETRO



PROJETOS VOLTADOS ÀS NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

R\$ 70.957,68

PROJETOS VOLTADOS AOS NOSSOS IDOSOS

R\$ 59.719,44



» TERCEIRO SETOR

Município triplica convênios com entidades e amplia acesso da população às terapias

Em 2021, a Prefeitura mantinha 12 termos formalizados com instituições para diversos atendimentos; hoje são 36 convênios

Com o intuito de facilitar o acesso da população às mais variadas terapias e atendimentos de saúde, a Prefeitura de Guarujá triplicou o número de convênios com entidades ligadas ao terceiro setor e que prestam serviços para a rede municipal de Saúde. Em 2021, a Cidade possuía 12 termos formalizados, número que aumentou, expressivamente, para um total de 36 convênios.

O crescimento demonstra o investimento feito pela Prefeitura junto ao setor, no sentido de descentralizar os serviços, garantindo o acesso dos munícipes aos atendimentos de saúde.

Neste ano, até o momento, as entidades já realizaram

mais de 55.500 atendimentos à população, em mais de 20 diferentes áreas. Dentre eles, destacam-se os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia. Atualmente, a maioria dos pacientes é a que necessita de atividades que envolva a promoção física, motora e neurológica.

O secretário de Saúde de Guarujá explica que o volume de convênios reforça o quanto a Prefeitura não tem medido esforços em investir na saúde da população. “Ampliar os convênios em diversos pontos da Cidade têm como objetivo levar, cada vez mais, uma assistência de qualidade, melhorando o acesso desses pacientes aos serviços complementares”.



Fotos Heider Lima

Maioria dos pacientes é a que necessita de atividades que envolva a promoção física, motora e neurológica

Parceria com CRPI possibilita atendimento a mais de 400 famílias



O Centro de Recuperação de Paralisia Infantil (CRPI) de Guarujá é uma das entidades, que atualmente é responsável pelo atendimento de 400 famílias. O público-alvo é formado por crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos e 11 meses, que apresentam algum comprometimento motor.

O convênio já permitiu que

a entidade prestasse cerca de 26 mil atendimentos em todo o ano passado, entre reabilitação e ambulatorial. São mais de 20 profissionais atuando, que ofertam atendimento nas áreas de neurologia, pediatria, ortopedia, odontologia, assistente social, fisioterapia respiratória, fisioterapia motora, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia

e hidroterapia.

Pedro Maciel Ferretti Staff dos Santos, de 9 anos, passa por atendimento com neurologista e pediatra, a cerca de três anos. Sua mãe, Aline de Góes, moradora da Cachoeira, comenta que o filho evoluiu bastante após os atendimentos no CRPI.

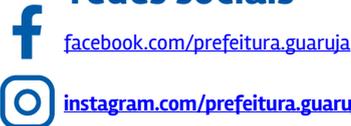
A coordenadora técnica de Saúde do CRPI, Daiana Barros, ressalta a importância do atendimento, a partir do termo formalizado com a Prefeitura. “Sem o convênio, seria difícil mantermos os serviços, já que ele contribui com mais de 50% da nossa demanda”, destaca.

“A comunicação do meu filho melhorou muito. Antes, não tínhamos esse recurso, que é importante na nossa vida e de muitas outras crianças que tanto precisam desse atendimento”

Aline de Góes, mãe de Pedro Maciel, assistido pelo CRPI



redes sociais



Santo Antônio. Pernil desfiado ao molho, pirão, arroz, feijão, rúcula, cenoura, banana e suco de morango
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

Tibério Birolini. Cassoulet, farofa rica, arroz, alface, tomate, mexerica e suco de acerola
Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana
Cardápios sujeitos a alterações



OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
CEACON	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO **R\$ 4,45**

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 ÀS 11H30 E 14 ÀS 16H30



» MÃOS À OBRA

Prefeitura começa revitalização no Caec João Paulo II

Inicialmente, será feita a remoção do telhado da quadra poliesportiva por empresa especializada; mais de 4 mil matriculados da unidade voltam às aulas no próximo dia 29

A Prefeitura de Guarujá iniciou, ontem, a revitalização da quadra poliesportiva do Centro de Atividades Educacionais e Comunitárias (Caec) João Paulo II, no Pae Cará, em Vicente de Carvalho. Uma empresa contratada em caráter emergencial está encarregada de desmontar o telhado do local, permitindo que a unidade retome o funcionamento imediatamente. Este trabalho tem previsão de conclusão até a próxima semana e os mais de 4 mil matriculados do equipamento devem voltar às aulas já no próximo dia 29.

Por segurança, o Caec e a Escola Municipal Vereador Ernesto Pereira, que fica em terreno contíguo, encontram-se interditados desde o último mês de fevereiro, após uma vistoria técnica de rotina. A Defesa Civil de Guarujá e uma equipe de engenheiros da Secretaria de Infraestrutura e Obras (Seinfra) identificaram a necessidade de reparos estruturais das colunas de sustentação da quadra do Caec, além de recomendar a suspensão de funcionamento, de ambos os equipamentos.



Previsão é que o trabalho seja concluído até a próxima semana



Atividades no Caec serão retomadas no final do mês

Enquanto transcorrem os trabalhos no telhado da unidade, um processo de licitação para a reforma completa do espaço segue em tramitação.

Uma vez concluído o serviço inicial de desmontagem da cobertura da quadra, as duas unidades voltam a atender plenamente.

O prazo estimado desta primeira etapa é sete dias úteis. Em contrapartida, um processo licitatório segue em andamento para duas importantes intervenções: as reformas completas da quadra e da piscina do Caec.

20 MIL ALUNOS

Atualmente, Guarujá e o Distrito de Vicente de Carvalho contam com sete Caecs, instalados estrategicamente. Eles atendem cerca de 20 mil crianças, jovens e adultos mensalmente, a partir da oferta de cursos gratuitos em esporte, cultura e geração de renda. Somente no Caec João Paulo II, são pouco mais de 4 mil matriculados em 50 modalidades. Todos recebem o suporte necessário de monitores e professores voluntários.



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · TEL 3308.7000 SITE www.guaruja.sp.gov.br E-MAIL diario.guaruja@gmail.com · diario@guaruja.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · Jornalista responsável Tadeu Ferreira Jr. MTb. 40.227 · Edição · Maria Izabel Rodrigues MTb. 16.046 · Eduardo Caetano · MTb. 41.408 · Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido

· Impressão Gráfica Diário do Litoral · Tiragem 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação e Relações Sociais da Prefeitura de Guarujá

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.209.(Projeto de Lei n.º 044/2024)
(Vereadora Sirana Bosonkian)

"Inclui no Calendário Oficial o Dia da "Caminhada de Conscientização sobre o Autismo" e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:**Art. 1.º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarujá o Dia da "Caminhada de Inclusão e Conscientização sobre o Autismo".**Art. 2.º** A Caminhada de Inclusão e Conscientização sobre o Autismo será realizada anualmente no primeiro domingo do mês de abril, em alusão ao dia 2 de abril, que é a data em que se celebra o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo.**Art. 3.º** A organização e execução da Caminhada de Inclusão e Conscientização sobre o Autismo serão de responsabilidade do Poder Executivo em parceria com organizações da sociedade civil, associações de pais e familiares de pessoas autistas, instituições de ensino, profissionais de saúde e demais entidades interessadas na causa.**Parágrafo único.** O Poder Executivo deverá estabelecer um comitê organizador específico para coordenar os preparativos e a logística da Caminhada, garantindo a participação e representação de todas as partes interessadas.**Art. 4.º** A Caminhada de Inclusão e Conscientização sobre o Autismo terá como objetivos:**a)** Promover a conscientização e a compreensão sobre o autismo na comunidade de Guarujá;**b)** Combater o preconceito e a discriminação contra pessoas autistas;**c)** Sensibilizar a população sobre a importância da inclusão e do respeito aos direitos das pessoas autistas;**d)** Oferecer informações sobre recursos disponíveis e serviços de apoio para pessoas autistas e suas famílias no município;**e)** Estimular a participação ativa da comunidade em ações que promovam a inclusão e o bem-estar das pessoas autistas.**Art. 5.º** A Prefeitura Municipal de Guarujá poderá promover ações de divulgação e conscientização sobre a Caminhada de Inclusão e Conscientização sobre o Autismo, utilizando os meios de comunicação disponíveis, tais como mídias sociais, rádio, televisão, panfletos, entre outros.**Art. 6.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou parcerias com a iniciativa privada, suplementadas, se necessário.**Art. 7.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de abril de 2024.****PREFEITO**

"SEGOV"/rdl

Proc. n.º 19161/5000319/2024.

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 16.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

LEI N.º 5.210.(Projeto de Lei n.º 037/2024)
(Vereador Jailton Reis dos Santos)

"Institui o mês Abril Azul, dedicado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Guarujá e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, e eu sanciono e promulgo o seguinte:**Art. 1.º** Esta Lei determina a instituição do mês Abril Azul no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarujá.**Art. 2.º** No mês do "Abril Azul", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-ão campanhas de esclarecimento e outras ações educativas visando à conscientização sobre o autismo, fundadas nas seguintes diretrizes:**I** – estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do Transtorno do Espectro Autista (TEA);**II** – promover discussões, debates e iniciativas, convocando a

sociedade a exercer a cidadania em prol das questões relativas ao TEA;

III – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco no TEA, buscando a conscientização de toda a sociedade.**Art. 3.º** Para a realização e organização do "Abril Azul" o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.**Art. 4.º** Os símbolos da campanha serão a cor azul, a fita de conscientização "quebra-cabeça" e a peça de quebra-cabeça.**Art. 5.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de abril de 2024.****PREFEITO**

"SEGOV"/rdl

Proc. n.º 19159/5000319/2024.

Registrada no Livro Competente

"GAB", em 16.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que a digitei e assino

DECRETO N.º 16.020

"Concede o subsídio instituído pelo "Programa de Locação Social", nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;**Considerando** a instituição, no âmbito Municipal, do "Programa de Locação Social" destinado a prover moradias para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;**Considerando** o disposto no artigo 2º, inciso I, da citada Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005; e,**Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 15824/186749/2024,**DECRETA:****Art. 1.º** Ficam concedidos por 12 (doze) meses, no valor de 200,00 (duzentos reais) mensais, os benefícios relativos à locação social, à família da Sra. Andressa Silva do Espírito Santo, portadora do RG n.º (informação ocultada) e inscrita no CPF n.º (informação ocultada), Local – (informação ocultada).**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.01.1 6.482.1005.1.074.3.3.90.48.00.**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se e publique-se.****Prefeitura Municipal de Guarujá, em 25 de março de 2024.****PREFEITO**

"SEGOV"/tasjd

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 25.03.2024.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.021.

"Dispõe sobre a exclusão de beneficiados pelo "Programa de Locação Social", instituído pela Lei n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;**Considerando** os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;**Considerando** que as famílias relacionadas deixaram de preencher os requisitos necessários para deferimento do benefício disposto na Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005; e,**Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo

n.º 14769/186749/2024,

DECRETA:**Art. 1.º** Ficam excluídas do "Programa de Locação Social", instituído pela Lei n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, as famílias nominadas através de seus representantes no Anexo Único, deste Decreto.**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se e publique-se.****Prefeitura Municipal de Guarujá, em 25 de março de 2024.****PREFEITO**

"SEGOV"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB", em 25.03.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

ANEXO ÚNICO

N.º	NOME	DOC.	LOCAL	DECRETO
1	Alleff dos Santos da Silva	informação ocultada	informação ocultada	15.621/23
2	Angela dos Santos Rodrigues	informação ocultada	informação ocultada	15.980/24
3	Antony Moraes Faustino	informação ocultada	informação ocultada	15.452/23
4	Camila Monique Cunha Vieira	informação ocultada	informação ocultada	15.980/24
5	Cláudia Cardoso de Oliveira	informação ocultada	informação ocultada	15.487/23
6	Edna De Fátima Melo	informação ocultada	informação ocultada	15.838/22
7	Ellen Thais da Silva	informação ocultada	informação ocultada	15.458/23
8	Eloiza Fernandes Araujo Pacheco	informação ocultada	informação ocultada	15.980/24
9	Estela Cristina Dantas Lucas	informação ocultada	informação ocultada	15.643/23
10	Eufor Fortunato	informação ocultada	informação ocultada	15.945/23
11	Ezequiel do Nascimento Gonzaga	informação ocultada	informação ocultada	15.944/23
12	Fernando Castro dos Santos	informação ocultada	informação ocultada	15.527/23
13	Gerardo Galvino Silva	informação ocultada	informação ocultada	15.509/23
14	Jorge Manoel Vitor Santos	informação ocultada	informação ocultada	15.686/23
15	Larissa Santos Lima	informação ocultada	informação ocultada	15.777/23
16	Marcilio Marques Gomes de Araújo Junior	informação ocultada	informação ocultada	15.980/23
17	Maria Luisa Silveira	informação ocultada	informação ocultada	15.029/22
18	Maristela Alves Feitosa	informação ocultada	informação ocultada	15.838/22
19	Priscila Maria do Nascimento	informação ocultada	informação ocultada	15.426/23
20	Raimundo Borges Ferreira	informação ocultada	informação ocultada	15.480/23
21	Raimundo de Carvalho Santos	informação ocultada	informação ocultada	15.426/23
22	Renato Dantas de Souza	informação ocultada	informação ocultada	15.777/22
23	Yasmin de Oliveira Liberato da Silva	informação ocultada	informação ocultada	15.823/23

DECRETO N.º 16.025.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Planejamento, Organização, Coordenação e Integração das Ações de Saúde, instituída pelo Decreto n.º 14.883, de 13 de abril de 2022, e dá outras providências."

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere;**Considerando** os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;**Considerando** que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;**Considerando** que compete ao Município consolidar a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Primária;**Considerando** a necessidade de prorrogar os trabalhos da Co-

missão Especial de Planejamento, Organização, Coordenação e Integração das Ações de Saúde, instituída pelo Decreto n.º 14.883, de 13 de abril de 2022; e,
Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 9858/942/2022;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo concedido pelo Decreto n.º 15.659, de 02 de agosto de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Coordenação, Planejamento, Organização e Integração das Ações de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 01 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl
Registrado no Livro Competente
“GAB”, em 01.04.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.026

“Acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 15.597, de 28 de junho de 2023, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente para proceder o Aperfeiçoamento Funcional das Atividades e Servidores da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 16684/3418/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Acrescentam-se os incisos XX e XXI, ao Art. 2.º, do Decreto n.º 15.597, de 28 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...)

(...)

XX - Maria Cristina dos Anjos - Pront. n.º 12.580;

XXI - Severina Betânia dos Santos - Pront. n.º 11.403.”(AC).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 02 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/tasjd
Registrado no Livro Competente
“GAB”, em 02.04.2024.
Thamires A.S.J.Dias
Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino.

DECRETO N.º 16.027.

“Altera dispositivos do Decreto n.º 12.427, de 23 de novembro de 2017, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas entre as organizações da sociedade civil e a Secretaria Municipal de Educação, mediante Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Convênios, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação; e,
Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 16685/3418/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos III e X, do artigo 3.º, do Decreto n.º 12.427, de 23 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** (...)

(...)

III - Marcia Gabriel Alves de Lima - Pront. n.º 18.761;

(...)

X - Vivian Castello Branco Mendes - Pront. n.º 14.698;

(...).” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 02 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl
Registrado no Livro Competente
“GAB”, em 02.04.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.028.

“Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 9.492, de 21 de julho de 2011, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente para avaliação de documentos e informações comprobatórias da habilitação dos requerentes ao benefício do Passe Livre nos transportes coletivos do Município; e,
Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 16679/3418/2024;

DECRETA:

Art. 1.º As alíneas “l” e “m”, do inciso I, do artigo 2.º, do Decreto n.º 9.492, de 21 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...)

I - (...)

(...)

l) Cláudia Valéria dos Santos - Pront. n.º 11.454;

m) Carla Santiago Canuto Chagas - Pront. n.º 15.862;

(...).” (NR)

Art. 2.º Acrescenta-se o inciso III, ao artigo 2.º, do Decreto n.º 9.492, de 21 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...)

(...)

III - Representantes Suplentes:

a) Ana Paula Pereira Mesquita de Melo - Pront. n.º 22.681;

b) Phelipe Gabriel Souza Silva - Pront. n.º 19.048;

c) Rafael Sá Araújo de Oliveira - Pront. n.º 18.694.” (AC)

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 02 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl
Registrado no Livro Competente
“GAB”, em 02.04.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.056.

“Altera dispositivo do Decreto n.º 15.723, de 04 de setembro de 2023, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente destinada a auxiliar no acompanhamento, monitoramento, apuração de valores e execução das rotinas de retenção do IRRF, INSS e ISSQN; e,
Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 18025/144550/2024;

DECRETA:

Art. 1.º O inciso V, do artigo 2.º do Decreto n.º 15.723, de 04 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...)

(...)

V - Mário Luiz Campos Camera - Pront. n.º 21.705;” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 08 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl
Registrado no Livro Competente
“GAB”, em 08.04.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.057.

“Acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 11.922, de 16 de agosto de 2016, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente destinada a auxiliar no acompanhamento, monitoramento e execução da Conciliação Bancária;

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 18026/144550/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Acrescenta-se o inciso IX, ao artigo 2.º do Decreto n.º 11.922, de 16 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** (...)

(...)

IX - Matheus Nunes Pinto - Pront. n.º 22.407.” (AC)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 08 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl
Registrado no Livro Competente
“GAB”, em 08.04.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.058.

“Concede o subsídio instituído pelo “Programa de Locação Social”, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências”

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando a instituição, no âmbito Municipal, do “Programa de Locação Social” destinado a prover moradias para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

Considerando o disposto no artigo 2.º, inciso I, da citada Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005; e,

Considerando, outrossim, o que consta no processo administrativo n.º 17847/186749/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, os benefícios relativos à locação social, às famílias descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.01.1 6.482.1005.1.074.3.3.90.48.00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 08 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl
Registrado no Livro Competente
“GAB”, em 08.04.2024.
Renata Disaró Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

ANEXO ÚNICO

N.º	NOME	CPF	RG	LOCAL
1	Gabriel Santos Gouvêa	Informação ocultada	Informação ocultada	Informação ocultada

2	Ygor Florêncio da Silva	Informação ocultada	Informação ocultada	Informação ocultada
---	-------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

DECRETO N.º 16.059.

“Dispõe sobre a exclusão de beneficiados pelo Programa de Locação Social, instituído pela Lei n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando que as famílias relacionadas deixaram de preencher os requisitos necessários para deferimento do benefício disposto na Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005; e, **Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 17894/186749/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam excluídas do “Programa de Locação Social”, instituído pela Lei n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, as famílias nominadas através de seus representantes no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 09 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 09.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

ANEXO ÚNICO

N.º	NOME	DOC.	LOCAL	DECRETO
1	Eulina Benigna de Oliveira	informação ocultada	informação ocultada	15.345/2023
2	Maria José Vasconcelos	informação ocultada	informação ocultada	15.838/2024
3	Patrícia Belo da Silva	informação ocultada	informação ocultada	15.944/2024

DECRETON.º 16.060

“Altera dispositivo do Decreto n.º 12.222, de 25 de maio de 2017 e demais alterações, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito do Município de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

Considerando que a Tecnologia da Informação – T.I. é uma ferramenta primordial para o desenvolvimento das atividades dos servidores no atendimento à população;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação da composição da Comissão Permanente destinada ao desenvolvimento, padronização e atualização tecnológica; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 18789/126056/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso XIII do Artigo 2º do Decreto n.º 12.222, de 25 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...)”

XIII – Débora Ramos da Silva Caetano – Pront. n.º 18.915. (NR)

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 10 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/tasjd

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 10.04.2024.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino

DECRETON.º 16.062

“Altera dispositivo do Decreto n.º 15.826, de 10 de novembro de 2023, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das

atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Intersectorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 19001/38104/2024,

DECRETA:

Art. 1.º O item 1, da alínea “a”, do inciso V, do artigo 1.º, do Decreto n.º 15.826, de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...)”

(...)

V - (...)”

a) (...)”

1. Henrique Jorge de Oliveira – Pront. n.º 22.711 ;(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 12 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/tasjd

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 12.04.2024.

Thamires A.S.J.Dias

Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.065.

“Revoga o Decreto Municipal n.º 15.327, de 28 de dezembro de 2022.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a Lei lhe confere;

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal aos termos do Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça no âmbito do Recurso Especial 1.916.376/RS (2021/0011137-9), datado de 14 de março de 2023;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) no âmbito da construção civil; e,

Considerando o que dispõe o processo administrativo n.º 13496/5039529/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Revoga-se em seus efeitos a forma de dedução de materiais da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, constante no Decreto Municipal n.º 15.327, de 28 de setembro de 2022, quanto as atividades referentes aos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Município.

Parágrafo único. As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se às empresas que prestem serviços na área da construção civil em Guarujá, independente se estabelecidas ou não no território municipal.

Art. 2.º Com a revogação do Decreto Municipal n.º 15.327, de 28 de setembro de 2022, o entendimento quanto a dedução de materiais da base de cálculo de ISSQN, retorna ao estabelecido no parágrafo quarto, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 073, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Caso o prestador do serviço de construção civil também seja contribuinte do ICMS, os materiais necessários à construção por ele produzidos fora do local da obra são passíveis de tributação pelo imposto estadual e portanto poderão ser subtraídos da base de cálculo do ISSQN.

Art. 3.º Os processos administrativos passíveis de cálculo de ISSQN da área de construção civil, poderão pleitear a dedução de materiais da base de cálculo do imposto até 31 de maio de 2024, nos moldes do Decreto Municipal n.º 15.327, de 28 de setembro de 2022, considerando-se como referência, a data de protocolo junto ao Município.

Art. 4.º Os processos administrativos em andamento, anteriores a data de 31 de maio de 2024, deverão cessar de mencionar a dedução de materiais da base de cálculo do ISSQN para as medições ou emissões de notas fiscais de serviço posteriores, quando não se enquadrarem na hipótese disposta no § 4.º, do artigo 48, da Lei Complementar n.º 073, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 5.º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 16.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.066.

“Altera dispositivos do Decreto n.º 13.718, de 16 de junho de 2020, e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Fiscalização de Instituições de Longa Permanência de Idosos (CoFILPI); e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 20099/5034835/2024;

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos I e II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 13.718, de 16 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1.º (...)”

I - Ludmila da Silva Rocha - Pront. n.º 23.403 - Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos; II - Kátia Guimarães Thomé Curti - Pront. n.º 23.327 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; (...)” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 17 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEGOV”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB”, em 17.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

DECRETO N.º 16.068.

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 219.846,52 e dá outras providências.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6.º da Lei Municipal n.º 5.187, de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, um crédito na importância de R\$ 219.846,52 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as dotações de seus orçamentos vigentes, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
23.01.00 04 121 4009 2 196 3 3 90 aplicações diretas	1 160.000,00
23.01.00 04 121 4009 2 196 4 4 90 aplicações diretas	1 40.000,00
25.01.00 15 451 2001 2 198 4 4 90 aplicações diretas	95 19.846,52
Total	219.846,52

Art. 2.º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	R\$
24.01.00 04 123 4007 2 197 4 4 90 aplicações diretas	95 19.846,52
24.01.00 28 843 4007 0 005 4 6 90 aplicações diretas	1 200.000,00
Total	219.846,52

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 18 de abril de 2024.

PREFEITO

“SEFIN ORÇ”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 18.04.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 022/2024

Termo de Fomento n.º 022/2024; **Parceiros:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ (CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04), e a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ/MF n.º 31.097.565/00001-62); **Objeto:** Promoção de aulas de Funcional, Alongamento, Capoeira e Basquete para crianças, adolescentes e adultos totalizando em 150 pessoas na Vila Edna e Santo Antonio; **Processo Administrativo n.º:** 71367/5033379/2023; **Pagamentos:** o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; **Dotação:** 13.01.00.3.3.50.41.00.27.812.1003 (3429); **Vigência:** A presente Parceria vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, início em 01/05/2024 a 28/02/2025; **Data de Assinatura:** 18 de abril de 2024; Guarujá, 18 de abril de 2024; THAMIRES AUGUSTA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA DIAS - Pront. n.º 21.822, que o digitei e publico.

ERRATA – PORTARIA N.º 698/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Na Portaria n.º 698/2024, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 5.378, de 13 de abril de 2024: **Onde se lê:** "NOMEAR o Sr. DOUGLAS BARTOLO..." **Leia-se:** "NOMEAR o Sr. DOUGLAS GONÇALVES..."

ERRATA – PORTARIA N.º 800/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Na Portaria n.º 800/2024, de 17 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição n.º 5.381, de 18 de abril de 2024: **Onde se lê:** "NOMEAR a Sr.ª CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS..." **Leia-se:** "NOMEAR a Sr.ª CRISLAINE FERNANDES DOS SANTOS..."

Portaria n.º 812/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor JORGE ANTONIO RAMOS JUNIOR – Pront. 13.400, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Gestor de Programa, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 18 de abril de 2024.
PREFEITO

Secretário Municipal de Modernização e Transformação Digital
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 18.04.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 813/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
NOMEAR a Sr.ª MAYARA SOUSA NUNES, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, de Assistente Chefe do Executivo, a partir de 19/04/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 18 de abril de 2024.
PREFEITO
Chefe de Gabinete Executivo Municipal

"GAB"/eso
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 18.04.2024.
Éder Simões de Oliveira
Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria n.º 816/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
R E S O L V E:
NOMEAR a Sr.ª LUIZA JOSE GONÇALVES, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Gestor de Projeto, a partir 19/04/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 18 de abril de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 18.04.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 817/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora MARINALDA MARIA EREMITA MOYANO – Pront. 18.003, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Subchefe de Gabinete, a partir de 01/04/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 18 de abril de 2024.
PREFEITO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 18.04.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 818/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
R E S O L V E:
NOMEAR a Sr.ª ELLEN DIANA CHAGAS, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Gestor de Programa, a partir 19/04/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá,
18 de abril de 2024.
PREFEITO

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 18.04.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 819/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere;
R E S O L V E:
NOMEAR a Sr.ª ISABELLE DA COSTA PAIXÃO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Gestor de Programa, a partir 19/04/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 18 de abril de 2024.
PREFEITO

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 18.04.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 820/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
R E S O L V E:
NOMEAR a Sr.ª MARIA LEONORA AGAPITO NERES, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Gestor de Projeto, a partir de 19/04/2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 18 de abril de 2024.
PREFEITO

Secretário Municipal de Educação
"SEDUC"/eso
Registrada no Livro Competente,
"GAB", em 18.04.2024.
Éder Simões de Oliveira
Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

Portaria N.º 821/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando

das atribuições que a Lei lhe confere;
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 667/2024, de 11 de abril de 2024.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 18 de abril de 2024.
PREFEITO

"GAB"/icc
Registrada no Livro Competente
"GAB", em 18.04.2024
Isabel Cristina F. de Campos
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 158/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 45694/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
CONTRATADA: COMEXCOMM TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, operação, manutenção, gestão, controle, suporte técnico, fornecimento de equipamentos para transporte de dados, cabeamentos, conexões, certificações, documentação técnica e demais serviços complementares para atender as unidades administrativas do Município de Guarujá e outros pontos que necessitem de interligação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.688.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais)
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue:
Órgão:
06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
07.01 / 07.02 / 07.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
12.01 Secretaria Municipal de Educação
16.01 Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pelas Secretarias Municipais, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**; Vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 25 de Março de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 95/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 28902/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
CONTRATADO: AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Guarujá.**
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:
Órgão:
02.01 Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
04.01 Advocacia Geral do Município
06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
07.01 / 07.02 / 07.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
09.01 Secretaria Municipal de Cultura
10.01 / 10.02 / 10.03 Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social
11.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário
12.01 Secretaria Municipal de Educação
13.01 Secretaria de Esporte e Lazer
15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
16.01 Secretaria Municipal de Saúde
18.01 Secretaria Municipal de Turismo
21.01 Gabinete do Prefeito Municipal

22.01 Controladoria Geral do Município
23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
24.01 Secretaria Municipal de Finanças
25.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
26.01 Secretaria Municipal de Habitação
27.01 Secretaria Municipal de Operações Urbanas
28.01 Secretaria Municipal de Relações Sociais
30.01 Ouvidoria Geral do Município
Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00

Para os itens e valores abaixo registrados:

OC 833500801002023OC00175

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO
1	AGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO 1000ML	FR	30.000	Ági Fácil	R\$ 3,35
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - INCOLOR 1000ML	FR	15.000	Facilita	R\$ 9,00
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS (GEL) - 500G	FR	15.000	Zulu	R\$ 13,65
4	AMACIANTE PARA ROUPAS FRASCO DE 2 LITROS - AZUL	FR	5.000	Ar & Cor	R\$ 10,80
5	CERA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR (750 ML)	FR	3.000	Ingleza Maxx R	R\$ 11,90
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 05 LITROS	GL	3.000	Audax Gold	R\$ 87,70
7	DESINFETANTE CRESOL 750ML	FR	7.000	Ufe	R\$ 19,30
8	DESINFETANTE LÍQUIDO (BRUTO) P/ USO GERAL 500ML	FR	15.000	Lysoform	R\$ 15,20
9	DESINFETANTE LÍQUIDO "ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL (500ML)	FR	15.000	Facilita	R\$ 5,45
10	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL	FR	7.000	Puro Ar	R\$ 16,98
11	DETERGENTE LÍQUIDO INCOLOR	FR	20.000	Limpol	R\$ 2,98
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO	GL	7.000	Audax R	R\$ 21,50
13	INSETICIDA AEROSOL	FR	7.000	Pro Inset	R\$ 16,90
14	LIMPA VIDRO	FR	3.000	Facilita	R\$ 4,80
15	LIMPADOR MULTIUSO INDICADO P/ LIMPEZA DE COZINHAS	FR	15.000	Ági Fácil	R\$ 6,20
16	LUSTRA MOVEIS	FR	4.000	Butterfly Audax	R\$ 8,01
17	PEDRA SANITÁRIA AROMATIZANTE	UN	6.000	Sanny	R\$ 2,24
18	SABÃO EM PEDRA COCO	UN	2.000	Trovador	R\$ 2,20
19	SABÃO EM PEDRA NEUTRO	UN	4.300	Razzo	R\$ 3,82
20	SABÃO EM PÓ P/ LAVAGEM DE ROUPAS	UN	6.000	Facilita	R\$ 44,00
21	SABONETE EM PEDRA AZUL	UN	7.100	Francis	R\$ 2,51
22	SABONETE LÍQUIDO	FR	12.000	Eduamax	R\$ 28,08
23	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO	FR	6.500	Radium	R\$ 9,43

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO GOFRADO EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 300M DE COMPRIMENTO.	FD	5.000	Sinuelo	R\$ 138,00
2	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE - FOLHA DUPLA - 30 M	RL	195.200	Sinuelo	R\$ 2,45
3	PAPEL TOALHA BRANCO GOFRADO 2 DOBRAS - 1000 FLS	FD	34.000	Toalix	R\$ 38,00
4	PAPEL TOALHA EM BOBINA	BOBINA	10.000	Toalix	R\$ 52,00

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **11/04/2024**.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 184/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 95/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28902/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: DAVI DA M. RANGEL COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis com a finalidade de atender as Secretarias do Município de Guarujá.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:

02.01 Secretaria Municipal de Coordenação Governamental

04.01 Advocacia Geral do Município

06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
07.01 / 07.02 / 07.03 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

09.01 Secretaria Municipal de Cultura

10.01 / 10.02 / 10.03 Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social

11.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário

12.01 Secretaria Municipal de Educação

13.01 Secretaria de Esporte e Lazer

15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

18.01 Secretaria Municipal de Turismo

21.01 Gabinete do Prefeito Municipal

22.01 Controladoria Geral do Município

23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

24.01 Secretaria Municipal de Finanças

25.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

26.01 Secretaria Municipal de Habitação

27.01 Secretaria Municipal de Operações Urbanas

28.01 Secretaria Municipal de Relações Sociais

30.01 Ouvidoria Geral do Município

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00

Para os itens e valores abaixo registrados:

OC 833500801002023OC00175

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO
1	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO - 15 LITROS	UN	2.000	AROPLAST	R\$ 11,56
2	CESTO DE LIXO PLÁSTICO CAP 15 LT COM PEDAL E TAMPA	UN	1.400	JSN	R\$ 59,85
3	CESTO DE LIXO PLÁSTICO CAP 20 LT SEM TAMPA	UN	360	JSN	R\$ 39,44
4	CESTO DE LIXO PLÁSTICO CAP 100 LT TIPO BALDE COM TAMPA	UN	1.200	JSN	R\$ 115,48
5	CESTO DE LIXO PLÁSTICO CAP 60 LT TIPO BALDE COM TAMPA	UN	160	JSN	R\$ 82,17
6	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 72 LT	UN	1.300	SANREMO	R\$ 290,00
7	CESTO DE LIXO REFORÇADO E TELADO C/ 12 LT EM PLÁSTICO	UN	1.020	CVL	R\$ 18,96
8	DESENTUPIDOR DE PIA DE 1ª QUALIDADE - 15 CM	UN	120	CAIÇARA	R\$ 4,17
9	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DE 1ª QUALIDADE - 50 CM	UN	1.630	CAIÇARA	R\$ 10,30
10	ESCOVA MACIA - CERDAS DE NYLON (ANATOMICA)	UN	1.700	BETTAJEANS	R\$ 9,14
11	ESPONJA (AÇO) PARA LIMPEZA DE PAINÉIS C/ 8 UNIDADES	PCT	3.400	Q'LUSTR	R\$ 3,28
12	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	UN	10.000	BETTANIM	R\$ 1,43
13	FLANELA 100% ALGODÃO	UN	8.000	ITATEX	R\$ 2,55
14	CAIXA DE FÓSFOROS COM 40 PALITOS	CX	2.500	PINHEIRO	R\$ 1,00
15	LUVA DE LÁTEX 100% FORRADA TAM P	PAR	2.500	DANNY	R\$ 5,50
16	LUVA DE LÁTEX 100% FORRADA TAM M	PAR	4.100	DANNY	R\$ 5,50
17	LUVA DE LÁTEX 100% FORRADA TAM G	PAR	4.100	DANNY	R\$ 5,50
18	PÁ DE LIXO COM BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA 24X 22X8,5CM	UN	1.800	CAIÇARA	R\$ 6,44
19	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO 70X50CM	UN	8.000	ITATEX	R\$ 9,78
20	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ALVEJADO 70X50CM	UN	7.000	ITATEX	R\$ 4,15
21	PAÑO MULTIUSO ANTIBACTERICIDA - PCTE C/ 5	PCT	4.000	LIMPPANO	R\$ 16,89
22	RODO COM BASE PLÁSTICA DE 40 CM	UN	1.200	CAIÇARA	R\$ 11,68
23	RODO COM BASE PLÁSTICA DE 60 CM	UN	830	CAIÇARA	R\$ 15,87
24	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO - 880 ML	UN	880	JSN	R\$ 48,10
25	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UN	620	JSN	R\$ 49,85
26	VASSOURA DE PELO - USO DOMÉSTICO 40 CM	UN	1.590	CAIÇARA	R\$ 21,12
27	VASSOURA DE PELO - USO DOMÉSTICO 60 CM	UN	1.100	CAIÇARA	R\$ 23,02
28	VASSOURA DE PIAÇAVA - USO GERAL	UN	2.000	CAIÇARA	R\$ 19,01
29	VASSOURA DE NYLON - USO GERAL PVC	UN	2.000	CAIÇARA	R\$ 11,04
30	VASSOURA HIGIÊNICA SANITÁRIA TIPO LAVATINA	UN	1.200	CAIÇARA	R\$ 9,86
31	VASSOURA TIPO GARI - USO EXTERNO - 49 TUFOS	UN	810	CAIÇARA	R\$ 50,70
32	SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO; DO TIPO DE PAREDE, FORMATO REDONDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	800	JSN	R\$ 172,56

33	BOBINAS DE PANO ABSORVENTES DESCARTÁVEIS	UN	40	OBER	R\$ 339,93
34	DISPENSER PARA TOALHA BOBINA COM BOTÃO GIRATÓRIO LATERAL	UN	500	JSN	R\$ 338,90

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO
1	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200	PCT	30.000	COPAPPABIO	R\$ 13,47
2	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML	PCT	20.000	COPAPPABIO	R\$ 4,71

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93; Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura; Data da assinatura: **11/04/2024**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: S.S. SERVIÇOS DE SERRALHERIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 35 estações de coleta de material reciclável, estruturadas em aço tubular galvanizado, para o Município de Guarujá.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 15.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.39.00

PLANILHA DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA E/OU FABRIC	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	AQUISIÇÃO DE 35 ESTAÇÕES DE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL ESTRUTURADAS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO	UNIDADE	35	Fábrica	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
02	INSTALAÇÃO DE 35 ESTAÇÕES DE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL ESTRUTURADAS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO	SERVIÇO	35	Fábrica	R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

O serviço contratado, o material solicitado, serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93; Vigência de 12 meses a contar do primeiro dia útil da data da Ordem de Início do Serviço; Data da assinatura: **21 de março de 2024**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66713/125763/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

LOCADORES: SR. JOAQUIM ALBERTO DE SOUZA E SRA.

GUARCEMARA GOMES DOS SANTOS SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AZUL LOUREIRO, 1020, SANTA ROSA, GUARUJÁ/SP PARA ABRIGAR O CRAS SANTA ROSA, SUBORDINADO À SEDEAS.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarujá, 10 de abril de 2024.

RAFAEL DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Denuncie os focos de
Aedes Aegypti
pelo telefone:
3341-6569

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, através da Secretaria Municipal de Educação, por força do Decreto Municipal nº 15235/2022, convocar as Entidades abaixo relacionadas para que apresentem IMPRETERIVELMENTE até 10/05/2024 o rol de documentos previstos no ANEXO I do mesmo Decreto, de forma a viabilizar a análise pela Comissão SEDUC, nomeada pela Portaria nº 01/2023, quanto a Existência de Impedimento Técnico, ou não, da Proposta apresentada:

Nº da Emenda	Valor da Emenda	CNPJ OSC	Nome OSC
265/2023	R\$ 70.400,00	08.543.625/0001-01	Centro de Capacitação para a vida – Projeto Neemias

Rol de documentos necessários:

- 1 - Cópia do estatuto social registrado em cartório e eventuais alterações;
- 2 - Cláusula do estatuto social que indique que os objetivos da instituição são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 3 - Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública da União;
- 4 - Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado;
- 5 - Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Município;
- 6 - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- 10 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 11 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço residencial completo e CPF;
- 12 - Comprovante de endereço da Entidade atualizado;
- 13 - Plano de Trabalho, que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com quadro de Despesas com Recursos Humanos (com nome, cargo, carga horária, remuneração e encargos);
- 14 - Cronograma de Desembolso;
- 15 - Relatório de Atividades do Exercício anterior;
- 16 - Declaração firmada pelo Representante Legal, de que não se encontram impedidos de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
- 17 - Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, artigo 91 do Estatuto da Criança e Adolescente se necessário;
- 18 - Certificado de inscrição no Conselho Municipal da área de atuação se necessário.

Guarujá, 18 de abril de 2024.

Márcio Reis dos Santos

Secretário Municipal de Educação

ADVOCACIA GERAL

CHEFIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicância Investigatória nº 34520/137739/2023

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 135/2012 de 05 de abril de 2012, devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais nº 10.312/2013, nº 10.594/2013 e nº 14.340/2021, faz publicar a sua decisão proferida nas folhas 67, do PA nº. **34520/137739/2023**, onde **DETERMINOU** o arquivamento da **Sindicância Investigatória em epígrafe**, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado às folhas 64/66.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
Advogado Geral do Município

CHEFIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Sindicância Investigatória nº 38771/104983/2022

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, Advogado Geral do Município, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 135/2012 de 05 de abril de 2012, devidamente regulamentada pelos Decretos Municipais nº 10.312/2013, nº 10.594/2013 e nº 14.340/2021, faz publicar a sua decisão proferida nas folhas 51, do PA nº. **38771/104983/2022**, onde **DETERMINOU** o arquivamento da **Sindicância Investigatória em epígrafe**, com fundamento nas razões expostas no Relatório Final acostado às folhas 47/50.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
Advogado Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Editais CMAS nº 20/2024
Convocação

4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - **convoca** todos os Conselheiros Titulares e Suplentes e **convida** os demais interessados para participar da 4ª Reunião Ordinária de 2024 no dia **24 de ABRIL de 2024 (QUARTA FEIRA)**, às **9:00hs primeira chamada e às 9:15 em segunda chamada**

. A Reunião Ordinária será realizada, de forma presencial com atenção e respeito as recomendações para prevenção e controle da disseminação do COVID-19 (Coronavírus), quais sejam, uso facultativo de máscara de proteção individual, e disponibilização de álcool 70% em gel para higienização constante das mãos, **nas dependências do CMAS Guarujá, Rua Cavalheiro Nami Jafet, nº 273, Centro.**

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior
- Continuação das discussões para constituição do Plano de Trabalho das Comissões Temáticas para Acompanhamento e Monitoramento dos serviços prestados pela rede municipal, pública e privada.
- Apreciação inicial dos Planos de Trabalho das Unidades / Serviços socioassistenciais de execução direta (SEDEAS)
- Deliberação sobre a manutenção das inscrições das entidades e serviços inscritos no CMAS Guarujá
- Informes gerais

Guarujá, 19 de abril de 2024.

Lizandra R. M. N. Freire

Secretaria Executiva CMAS

Sirlei Izumi Fukushima

Presidente do CMAS Guarujá

Gestão 2023/2025



FINANÇAS

Edital nº109/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Alexandre Ribeiro Dias (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0519-045-000	52993/5027167/2023
2	Antonio Carlos dos Santos (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0476-015-000	51449/5027167/2023
3	Edmundo de Souza (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0403-021-000	50084/5027167/2023
4	Espólio de Ermantino Antunes do Prado (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0403-026-000	50085/5027167/2023
5	Joaquim Gomes dos Santos (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0436-022-000	50129/5027167/2023
6	José Roberto Fernandez Teijeiro (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0440-009-000	50138/5027167/2023
7	Luciana Justo Vieira Rocha (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0501-018-000	52866/5027167/2023
8	Maria de Lourdes da Silva Ganança Garcia (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0404-006-000	50088/5027167/2023
9	Nilton Francisco Castanheira (proc em nome de Diretoria de Gestão Tributária)	Abertura de processo	Relançamento na 14º Emissão Extra de 2024	6-0971-008-000	50878/5027167/2023

Guarujá, 18 de abril de 2024.
Francisco José Rocha
 Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
 Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
 Coordenador - IPTU

Edital nº 110/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Camila Thais Pedroso e Silva (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0426-001-207	19188/5000440/2024
2	Cas Imóveis e Participações LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0054-001-009	19006/5000440/2024
3	Espólio de Bianor Geraldi Coelho (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0235-003-001	19266/5000440/2024
4	Espólio de Lydia Aparecida Machado (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	0-0014-004-031	70118/5000440/2023
5	Espólio de Salim Georges Saad (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0810-015-000	7866/5000440/2024
6	Espólio de Simão Djouki (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0195-004-000	18417/5000440/2024
7	Marco Antonio Cazella (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	2-0152-022-001	18650/5000440/2024
8	Rita de Cassia Almeida Santos (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0740-010-000	19268/5000440/2024
9	Taz Participações e Empreendimentos LTDA (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0046-001-000	56340/5000440/2024
10	Thiago Silva Saraiva (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0127-010-001	19273/5000440/2024
11	Vera Maria Arruda Estefno (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	3-0052-156-000	19007/5000440/2024
12	Wagner André Soares Coelho (proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de processo	Relançamento na 04º Emissão Extra de 2024	2-0049-007-000	19193/5000440/2024

Guarujá, 18 de abril de 2024.
Francisco José Rocha
 Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
 Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
 Coordenador - IPTU

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2024 DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Ficam convocados os Membros Titulares do Conselho Fiscal da Autarquia GuarujáPrev, a comparecerem na Av. Adhemar de Barros, nº. 230, 1º andar, na sala de reuniões "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti", bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, para no dia 25 de abril de 2024, (5ª feira), às 9 horas em primeira chamada e às 9 horas e 30 minutos, em segunda chamada, a participarem da 4ª (Quarta) Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal de 2024, ou efetuarem acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, por meio da Plataforma do aplicativo "SKYPE" e ou similar, onde serão discutidas as seguintes pautas:

- 1 – Apreciação do relatório mensal do mês de março/2024, das atividades da Diretoria Executiva, com a elaboração do relatório de análise pelo Conselho Fiscal e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação e afins;
- 2 – Assuntos gerais.

Guarujá, 18 de abril de 2024.

Darci Pereira de Macedo
 Presidente do Conselho Fiscal
 GUARUJÁPREV

PORTARIA Nº 142/2024

Elder Antonio da Silva, Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando o acatamento aos Princípios que regem à Administração Pública, notadamente o da Legalidade e o da Moralidade;

Considerando a obrigação de atender a previsão do artigo 69, caput, inc. I, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 179/2015, o qual determina que a Escola de Previdência terá supervisão direta da Presidência;

Considerando, por fim, o que determina o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pro-Gestão-RPPS (Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 e a Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022 - aprova a versão 3.4 do Manual da Certificação Institucional do Pró-Gestão).

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VII no art. 1º da portaria 332/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – Cristiane Aparecida da Costa – Prontuário nº 60.093.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nesta portaria nº 332/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guarujá, 18 de abril de 2024.

(assinatura digital)

Elder Antonio da Silva
 Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 18.04.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

PORTARIA Nº 143/2024

Elder Antonio da Silva, Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando o acatamento aos princípios que regem a administração pública, notadamente o da legalidade e moralidade;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.796 de 5 de maio de 1999;

Considerando, por fim, a necessidade de operacionalização da Compensação Previdenciária pelo Sistema Nacional COMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso V no art. 1º da portaria 333/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – Cristiane Aparecida da Costa – Prontuário nº 60.093.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nesta portaria nº 333/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.



3308.7080

OUVIDORIA AGORA PELO WHATSAPP!

Guarujá, 18 de abril de 2024.

(assinatura digital)

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G.”, em 18.04.2024

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Ao 18º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões “Luis Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da autarquia GuarujáPrev, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, 1º. Andar - sala 18, no bairro de Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá em primeira chamada as 9h (nove horas) os membros do Comitê de Investimentos: Presidente do Comitê de Investimentos, Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves, Presidente da Autarquia: Elder Antonio da Silva, Gerente de Planejamento Orçamento Contabilidade e Finanças: Lucielma Ferreira Feitosa, Gestor do Comitê de Investimentos: Fernando Antônio Gonçalves de Melo, Secretário da mesa: Fábio Enrique Camilo José Esteves, e os membros Aline Borges de Carvalho e Zaquie Elias da Silva Ferreira. Convidados: Lúcio Villafranca Motta – Analista Previdenciário Economista da GuarujáPrev, Liliâne da Silva e Silva -. Analista Previdenciário Contabilista da GuarujáPrev, e a Sra Darci Pereira de Macedo, Conselheira Fiscal. Documentos recebidos/ encaminhados: **Documentos Recebido: A)** O Memorando nº 034/2024 - Despacho 5- 034/2024 – da Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças. Memorando168/2024 - Despacho 3. Dando início aos trabalhos, a Sra. Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves, observou quórum presencial e procedeu à leitura da pauta conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município no dia 16/04/2024. A ordem do dia para operacionalização das atividades, que passou a ser objeto de análise pelos presentes: **1- Análise do cenário macroeconômico; 2 - Avaliação dos investimentos; 3 - Análise do fluxo de caixa; 4 - Proposições de investimentos/desinvestimentos; 5 - Credenciamento; 6 - Reunião BTG Pactual e IPEP - crédito consignado; 7 - Relatório Mensal; 8 - Acompanhamento do Pró-Gestão; 9 - Histórico dos Fundos de Investimentos, e 10 - Assuntos gerais. 1. Análise do cenário macroeconômico:** Segundo o relatório macroeconômico da consultoria de Investimentos LDB “MERCADOS INTERNACIONAIS Em março, o cenário internacional foi marcado pelas discussões sobre a velocidade da redução da inflação nas economias desenvolvidas e a manutenção da taxa de juros básica nos EUA. Além disso, houve continuidade do avanço dos ativos de risco nos mercados globais. Esse movimento ocorreu à medida que as curvas de juros mantiveram-se relativamente estáveis, apesar das declarações dos principais banqueiros centrais indicando que o início dos ciclos de redução de juros poderá ocorrer um pouco mais tarde. Nos EUA, as leituras de inflação seguem mais pressionadas do que o esperado e o mercado de trabalho continua em expansão. Desta forma, é fortalecido a hipótese que a trajetória do processo de desinflação ocorra de maneira gradual, num contexto de mercado de trabalho aquecido. Assim, é importante reconhecer que esses dados trazem um risco maior de que a inflação possa se mostrar mais resistente e, eventualmente, afete os próximos passos do FED. Na Zona do Euro, a situação econômica contrasta com a dos Estados Unidos, sendo marcada pela estagnação e a necessidade de políticas monetárias mais flexíveis. Onde, apesar da resiliência do mercado de trabalho, os indicadores dos setores de manufatura e serviços da região revelaram um desempenho modesto. Este contexto tem contribuído para a manutenção da tendência de queda nas taxas de inflação, colocando a Zona do Euro em uma posição favorável no que diz respeito ao controle inflacionário. Já na China, o setor industrial tem avançado mais fortemente desde o início do ano, sendo este um sinal positivo para a demanda global por bens industriais e para o comércio internacional. Entretanto, ainda permanece um cenário de cautela. Onde, o setor imobiliário ainda apresenta certa fragilidade e, além disso, a inflação encontra-se em patamares baixos, podendo estar associada a uma demanda interna mais fraca. Assim, no mês de março de 2024, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território positivo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente,

valorizaram +2,88% e +3,10%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +21,09% e +27,86%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, renderam cerca de +3,14% e +3,37%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +19,08% e +25,75% nos últimos 12 meses. BRASIL Localmente, as curvas de juros futuras aumentaram no mês, refletindo o aumento da incerteza sobre a condução da política econômica. Assim, o Ibovespa ficou em território negativo e o Real perdeu espaço frente ao dólar. Os dados de atividade econômica continuam fortes. As pesquisas sobre comércio e serviços superaram as expectativas, porém, mais uma vez, o mercado de trabalho se destacou. A taxa de desemprego continuou a diminuir e houve uma significativa criação de empregos formais, resultando em um contínuo crescimento substancial do salário real. A sustentação da demanda, em função deste aumento da renda e da expansão das concessões de crédito para pessoas físicas, tem se refletido em aumento gradual das previsões para o PIB deste ano. No entanto, a ausência de ociosidade no mercado de trabalho em conjunto com a elevação dos núcleos de inflação e da inflação subjacente de serviços exige cautela na condução da política monetária. Dito isso, números de inflação e de atividade acima das expectativas fizeram com que o Banco Central apresentasse uma mensagem mais conservadora em sua última reunião do Copom, sinalizando apenas mais um corte de 0,5% na Selic e deixando os próximos passos em aberto, a depender dos dados. Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 01.04.2024, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,85% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 5,10% limitada pela SPREV para o ano de 2024. O Ibovespa fechou o mês com performance negativa, seguindo na direção oposta dos índices globais. Apresentando a performance de -0,71% no mês. Dessa forma, o Ibovespa possui um comportamento negativo de -4,53% no ano, enquanto, nos últimos 12 meses acumulou a performance positiva de +25,74%. Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.” **2) Avaliação dos investimentos:** A carteira da GuarujáPrev, em março de 2024 apresentou rentabilidade de 0,80% (oitenta centésimos por cento), sobre a meta estabelecida de 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) - Tabela 03. **3) Análise do fluxo de caixa:** Os valores disponíveis para aplicação dos recursos recebidos entre 20/03/2024 a 18/04/2024, separados por planos são: **A) Plano Financeiro:** Total de R\$ 6.076.674,45 (seis milhões, setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente a contribuições. Deste valor deve-se destinar R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) para pagamento das aposentadorias e pensões do mês de Abril de 2024. **B) Plano Previdenciário:** Total de R\$ 6.860.407,48. (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) sendo R\$ 6.353.623,35 (seis milhões, trezentos e cinquenta e tres mil, seiscentos e vinte e tres reais e trinta e cinco centavos) referente a contribuições, R\$ 129.280,47 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) referente ao COMPREV, R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) referente ao juros CEF Rio Bravo FII, R\$ 375.803,66 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e tres reais e sessenta e seis centavos) referente ao pagamento de parcela do Déficit Atuarial. Deste, deve-se destinar o valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) para pagamento das aposentadorias e pensões do mês de Abril de 2024. **4) Proposições de investimentos/desinvestimentos: A) Fundo Financeiro Aplicações do mês:** O valor líquido de R\$ 1.376.674,45 (Hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

que está no Fundo BB PREV RF FLUXO FIC (CNPJ.: 13.077.415/0001-05), será aplicado em Título Público NTN-B 2026 com marcação na curva. **B) Fundo Previdenciário/ Aplicações do mês:** O valor líquido de R\$ 5.950.407,48 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) que está no Fundo BB PREV RF FLUXO FIC (CNPJ.: 13.077.415/0001-05), será aplicado em Título Público NTN-B 2045, com marcação na curva. **C) Desinvestimentos do mês:** Do plano Financeiro será efetuado o desinvestimento de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) do fundo FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP (CNPJ.:10.740.658/0001-93), que será aplicado o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em Títulos Públicos NTN-B 2025 e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em NTN-B 2026, ambos com marcação na curva. Do plano Previdenciário será efetuado o desinvestimento de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) do fundo FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP (CNPJ.:10.740.658/0001-93), que será aplicado em Título Público NTN-B 2045 marcação na curva. **Motivação: Aplicação do repasse e dos desinvestimentos:** por unanimidade o Comitê de Investimentos decidiu aplicar em Títulos Públicos de curtíssimo e longo prazo dado que as taxas abriram e estão pagando além da Meta Atuarial. **5) Credenciamento:** Não houve. **6) Reunião BTG Pactual e IPEP - crédito consignado:** Reunião cancelada a pedido do BTG Pactual. **7) Relatório Mensal.** O Relatório do Mês de março será finalizado e entregue à Diretoria Executiva. **8) Acompanhamento do Pró-Gestão:** Acompanhamento realizado e será inserido no relatório do mês de março. **9) Histórico dos Fundos de Investimentos.** O Comitê recebeu do Núcleo de Investimentos o Relatório de Rentabilidade e Aderência dos Fundos – 2024. Tal relatório visa orientar o Comitê quanto as decisões de Fundos, levando em conta seu histórico de rentabilidade, desde o primeiro aporte, comparado com a Meta Atuarial, no mesmo período. A Tabela 05 – GAP Rentabilidade X Meta Atuarial - mostra o resultado dos Fundos que estão abaixo da Meta Atuarial. **10 - Assuntos gerais: A)** No dia 26/03/2024 os membros do Comitê Sra. Aline, Laydianne, Sr. Fernando e o Analista Previdenciário Economista, Sr. Lúcio participaram da Reunião do Fundo MACAM FII, com o gestor Gabriel Antunes e os RPPS, também cotista do Fundo, Ilhabela, Pouso Alegre, PinhaisPrev e Santo Antônio da Posse. A reunião foi sobre a consulta formal que foi votada no dia 05/04/2024, o qual os principais temas foram: 1. Aprovar a alteração do mercado em que as cotas do Fundo são admitidas à negociação das cotas do Fundo, que deixarão de figurar na CETIP e passarão a estarem listadas no ambiente B3. 2. Aprovar a não aplicação das penalidades pecuniária, bem como a retomada dos direitos políticos e econômicos, previstas no compromisso de investimento, ao cotista detentor de cotas que representam 33,01% de participação do Fundo e que se encontra, atualmente, em situação de inadimplência, em razão de descumprimento da chamada de capital realizada pela Administradora em 15 de dezembro. 3. Aprovar a reforma geral do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação constante na forma do Anexo I a esta Consulta Formal, que altera: a remuneração dos prestadores de serviço do Fundo, a política de distribuição de resultados, bem como outras alterações que foram solicitadas pela B3, conforme destacadas em “marcas” no Anexo I a esta Consulta Formal. Após a reunião e explicação do gestor, o Comitê orientou a diretoria executiva a aprovar todos os itens. **B)** No dia 09/04/2024 os membros do Comitê Sra. Laydianne e Sr. Fernando, juntamente com o economista previdenciário Sr. Lucio, reuniram-se com a Grid Investimentos, representada pela Sra. Priscila Navarro, onde ela explanou sobre o cenário e apresentou os fundos: Claritas Valor Feeder FIC FIA (CNPJ.: 11.403.850/0001-57), Plural Dividendos FIA (CNPJ.: 11.898.280/0001-13). **C)** No dia 15/04/2024, os membros do Comitê de Investimentos, Sra. Aline, Srs. Fábio e Fernando, juntamente com o economista previdenciário Sr. Lucio, reuniram-se com a HMC Capital representada pelo senhor Cesar, onde o mesmo explanou sobre o cenário, e a visão da casa e apresentou os fundos: Oaktree Global Credit BRL FIM IE (CNPJ.: 29.363.886/0001-10), Vinland Macro Institucional FIC FIM (CNPJ.: 53.677.926/0001-82), Vinland Renda Fixa Ativo Institucional LP FIF (CNPJ.: 53.677.864/0001-09), Vinland Crédito Institucional FIC FIM CP (CNPJ.: 53.678.015/0001-70), Vinland Long Only FIC FIA (CNPJ.: 30.593.403/0001-52) e Tenax Ações FICFIA (CNPJ.: 45.126.846/0001-00). **D)** Na ata da reunião do dia 21/03/2024, saiu no anexo da tabela das aplicações, para se realizar a compra de Título Público NTN-B 2024 e no corpo da ata saiu NTN-B

2025. O Comitê vem esclarecer que o correto, era NTN-B 2025, conforme a compra foi realizada. E) A data da próxima reunião será no dia 10/05/2024, podendo haver alteração. Não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente deu por encerrado os trabalhos às 13:30h. Para constar, eu, Fabio Enrique Camilo José Esteves, Secretário da mesa Diretora lavrei a presente Ata, que vai numerada de 01 (um) a 15 (quinze) laudas, que após lida e aprovada, segue assinada digitalmente por mim, como secretário, pela Sra. Presidente, pelo gestor e pelos demais membros presentes.

Guaruja, 18 de abril de 2024.
(Assinatura Digital)

Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves

Presidente Comitê de Investimentos

(Assinatura Digital)

Fernando A. G. de Melo

Responsável Técnico – Gestor do Comitê de Investimentos

(Assinatura Digital)

Aline Borges de Carvalho

Membro do Comitê de Investimentos

(Assinatura Digital)

Fábio Enrique Camilo José Esteves

Secretário do Comitê de Investimentos

(Assinatura Digital)

Zaqueu Elias da Silva Ferreira

Vice-secretário do Comitê de Investimentos

(Assinatura Digital)

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente - GuarujáPrev

Membro do Comitê de Investimentos

(Assinatura Digital)

Lucielma Ferreira Feitosa

Gerente de Planejamento, Orçamento,

Contabilidade e Finanças - GuarujáPrev

Membro do Comitê de Investimentos

ANEXOS

Tabela 01: Repasses

1 - RECEITAS			
FUNDOS / BANCOS	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIARIO	TOTAL
REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.076.674,45	R\$ 6.353.623,35	R\$ 12.430.297,80
COMPREV	R\$ -	R\$ 122.280,47	R\$ 122.280,47
CAIXA RIO BRAVO	R\$ -	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
DEFICT ATUARIAL	R\$ -	R\$ 375.803,66	R\$ 375.803,66
(-) FOLHA PAGAMENTO SANTANDER	R\$ 4.700.000,00	R\$ 910.000,00	R\$ 5.610.000,00
TOTAL	R\$ 1.376.674,45	R\$ 5.950.407,48	R\$ 7.327.081,93

Tabela 02: Resgates

FUNDOS / BANCOS	FUNDO FINANCEIRO	FUNDO PREVIDENCIARIO	TOTAL
FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
TOTAL	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00	R\$ 80.000.000,00

Tabela 03: Aplicações

2 - APLICAÇÕES				
SEGREGAÇÃO	TIPO DE RESGATE	FUNDO	CNPJ	VALOR
FINANCEIRO	PARCIAL	DE BB PREV RF FLUXO FIC	13.077.415/0001-05	R\$ 1.376.674,45
		PARA TITULOS PÚBLICOS 2025	-	R\$ 1.376.674,45
FINANCEIRO	PARCIAL	DE FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	R\$ 20.000.000,00
		PARA TITULOS PÚBLICOS 2026	0	R\$ 20.000.000,00
FINANCEIRO	PARCIAL	DE FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	R\$ 20.000.000,00
		PARA TITULOS PÚBLICOS 2025	--	R\$ 20.000.000,00
PREVIDENCIÁRIO	PARCIAL	DE BB PREV RF FLUXO FIC	13.077.415/0001-05	R\$ 5.950.407,48
		PARA TITULOS PÚBLICOS 2045	-	R\$ 5.950.407,48
PREVIDENCIÁRIO	PARCIAL	DE FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	R\$ 40.000.000,00
		PARA TITULOS PÚBLICOS 2045	-	R\$ 40.000.000,00

Tabela 03: Retorno carteira GuarujáPrev

MÊS	SALDO ANTERIOR (R\$)	APLICAÇÕES (R\$)	RESGATES (R\$)	AMORTIZAÇÃO (R\$)	JUROS (R\$)	RETORNO (R\$)	SALDO NO MÊS	RETORNO (%)	META (%)
JANEIRO	1.216.270.162,04	25.821.101,62	13.378.423,36	0,00	8.850,00	5.056.252,02	1.233.769.092,32	0,41%	0,87%
FEVEREIRO	1.233.769.092,32	29.053.374,13	13.054.093,16	425.868,62	6.964.319,21	14.435.809,26	1.256.822.694,72	1,16%	1,22%
MARÇO	1.256.822.694,72	27.950.853,57	20.356.071,51	0,00	8.700,00	10.086.203,05	1.274.503.679,83	0,80%	0,57%
TOTAL				425.868,62	6.981.869,21	29.578.264,33		2,39%	2,68%

Tabela 05: GAP Retornos Fundo X Meta Atuarial

GESTOR	SEGREGAÇÃO	NOME FUNDO	MÊS INICIAL	VALOR ATUAL (R\$)	RENDIMENTO NO PERÍODO	RENTABILIDADE ACUMULADA	META ACUMULADA	GAP RENT / META	ENQUAD. 4963
RIO BRAVO	PREVIDENCIÁRIO	RIO BRAVO FIM II	MAIO / 2022	25.520.387,81	3.020.387,81	13,42%	18,39%	-27,01%	Art 10,I
BTG ASSET	PREVIDENCIÁRIO	BTG TIMBERLAND	JULHO / 2015	3.410.733,52	1.549.429,23	36,92%	158,22%	-76,66%	Art 10,II
PÁTRIA	PREVIDENCIÁRIO	PÁTRIA PE VII ADVISORY FIP	SETEMBRO / 2023	3.259.608,74	-102.935,72	-5,36%	5,80%	-192,38%	Art 10,II
RIO BRAVO	PREVIDENCIÁRIO	CAIXA RIO BRAVO FUNDO IMOBILIÁRIO	NOVEMBRO / 2013	1.203.600,00	353.458,67	144,90%	226,69%	-36,08%	Art 11

GESTOR	SEGREGAÇÃO	NOME FUNDO	MÊS INICIAL	VALOR ATUAL (R\$)	RENDIMENTO NO PERÍODO	RENTABILIDADE ACUMULADA	META ACUMULADA	GAP RENT / META	ENQUAD. 4963
MASTER	PREVIDENCIÁRIO	LEGATUS LA SHOPPING CENTER FIP - MACAM FII	ABRIL / 2018	5.329.665,18	2.329.884,02	77,67%	93,39%	-16,84%	Art 11
CEF	FINANCEIRO	CAIXA IMA-B	AGOSTO / 2023	59.660.202,97	1.745.119,78	3,01%	6,54%	-53,91%	Art 7, I, "b"
CEF	PREVIDENCIÁRIO	CAIXA IMA-B	AGOSTO / 2023	87.915.203,14	2.571.629,73	3,01%	6,54%	-53,91%	Art 7, I, "b"
CEF	FINANCEIRO	CAIXA IRF-M	JANEIRO / 2024	4.541.588,96	42.146,64	0,94%	2,68%	-65,08%	Art 7, I, "b"
ICATU	FINANCEIRO	ICATU PRE-FIXADO FIRF LP - IRF-M 1+	MARÇO / 2024	2.913.973,96	-1.149,91	-0,14%	0,57%	-124,95%	Art 7, I, "b"
ICATU	PREVIDENCIÁRIO	ICATU PRE-FIXADO FIRF LP - IRF-M 1+	MARÇO / 2024	12.149.557,25	-17.302,68	-0,14%	0,57%	-124,95%	Art 7, I, "b"
ITAÚ	FINANCEIRO	ITAÚ IMA-5	JULHO / 2023	3.043.725,79	178.472,59	6,23%	7,12%	-12,57%	Art 7, I, "b"
ITAÚ	PREVIDENCIÁRIO	ITAÚ IMA-5	JULHO / 2023	5.772.535,70	338.479,71	6,23%	7,12%	-12,57%	Art 7, I, "b"
BB	FINANCEIRO	BB PREVIDENCIARIO RF FLUXO FIC	FEVEREIRO / 2020	2.868.016,92	1.631.626,61	33,45%	61,26%	-45,41%	Art 7, III, "a"
BB	PREVIDENCIÁRIO	BB PREVIDENCIARIO RF FLUXO FIC	JANEIRO / 2015	6.928.482,83	3.038.314,25	104,35%	183,68%	-43,19%	Art 7, III, "a"
BTG ASSET	PREVIDENCIÁRIO	BTG EXPLORER INSTITUC FIRF	SETEMBRO / 2023	9.131.577,01	431.577,01	4,96%	5,80%	-14,44%	Art 7, III, "a"
BTG ASSET	FINANCEIRO	BTG EXPLORER INSTITUC FIRF	SETEMBRO / 2023	11.860.554,05	560.554,05	4,96%	5,80%	-14,44%	Art 7, III, "a"
CEF	PREVIDENCIÁRIO	CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	SETEMBRO / 2013	365.552,97	1.565.560,62	130,63%	232,79%	-43,89%	Art 7, III, "a"
ITAÚ	FINANCEIRO	ITAÚ INST GLOBAL DINAMICO	DEZEMBRO / 2020	24.029.902,11	9.813.374,30	34,99%	48,35%	-27,62%	Art 7, III, "a"
ITAÚ	PREVIDENCIÁRIO	ITAÚ INST GLOBAL DINAMICO	AGOSTO / 2021	20.904.891,59	5.904.891,59	29,86%	34,72%	-14,01%	Art 7, III, "a"
RIO BRAVO	FINANCEIRO	RIO BRAVO ESTRAT. IPCA FI RF	MAIO / 2023	11.095.877,12	542.527,07	5,14%	8,23%	-37,54%	Art 7, III, "a"
BB	PREVIDENCIÁRIO	BB PREVIDENCIARIO CRÉDITO PRIVADO IPCA III	NOVEMBRO / 2014	1.896.083,97	1.196.083,97	170,87%	189,76%	-9,95%	Art 7, V, "b"
BB	PREVIDENCIÁRIO	BB PREVIDENCIARIO CRÉDITO PRIVADO IPCA III	NOVEMBRO / 2014	4.028.684,76	2.128.684,76	171,47%	189,76%	-9,64%	Art 7, V, "b"
AZ QUEST	PREVIDENCIÁRIO	AZ QUEST SMALL CAPS RPPS	FEVEREIRO / 2020	6.358.733,12	-250.735,13	-9,82%	61,26%	-116,03%	Art 8, I
AZ QUEST	FINANCEIRO	AZ QUEST SMALL CAPS RPPS	MARÇO / 2020	4.094.946,94	-222.584,81	-9,38%	60,33%	-115,54%	Art 8, I
BAHIA	FINANCEIRO	BAHIA AM VALUATION	JULHO / 2019	3.779.893,53	153.100,85	4,22%	70,64%	-94,02%	Art 8, I
BAHIA	PREVIDENCIÁRIO	BAHIA AM VALUATION	JULHO / 2019	2.438.105,41	98.753,05	4,22%	70,64%	-94,02%	Art 8, I
BTG ASSET	FINANCEIRO	BTG FIQ FI AÇÕES ABSOLUTO	JANEIRO / 2020	5.299.944,66	-1.290.429,75	-20,69%	62,38%	-133,18%	Art 8, I
BTG ASSET	PREVIDENCIÁRIO	BTG FIQ FI AÇÕES ABSOLUTO	ABRIL / 2014	36.983.398,48	-2.443.917,48	-3,20%	208,54%	-101,53%	Art 8, I
CONSTÂNCIA	PREVIDENCIÁRIO	CONSTÂNCIA FIA	JUNHO / 2020	6.029.331,07	1.332.917,40	28,43%	58,58%	-51,48%	Art 8, I
CONSTÂNCIA	FINANCEIRO	CONSTÂNCIA FIA	JUNHO / 2020	6.303.633,44	1.394.872,20	28,46%	58,58%	-51,42%	Art 8, I
DAYCOVAL	FINANCEIRO	DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI ACOES	ABRIL / 2019	4.766.947,29	266.314,49	20,37%	74,42%	-72,62%	Art 8, I
DAYCOVAL	PREVIDENCIÁRIO	DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI ACOES	ABRIL / 2019	3.709.739,73	210.372,53	20,38%	74,42%	-72,61%	Art 8, I
ITAÚ	FINANCEIRO	ITAÚ AÇÕES PHOENIX FIC FI	MARÇO / 2020	977.926,82	-573.148,79	-36,95%	60,33%	-161,25%	Art 8, I
OCCAM	PREVIDENCIÁRIO	OCCAM FIA	JANEIRO / 2020	5.090.038,42	496.037,73	3,45%	62,38%	-94,47%	Art 8, I
OCCAM	FINANCEIRO	OCCAM FIA	JANEIRO / 2020	5.989.638,25	566.216,34	4,00%	62,38%	-93,59%	Art 8, I
BNP PARIBAS	PREVIDENCIÁRIO	BNP ACCESS USA COMPANIES	JULHO / 2021	5.911.703,87	681.255,29	13,02%	36,65%	-64,46%	Art 9, II
BRASIL PLURAL	PREVIDENCIÁRIO	GENIAL GROWTH IE	FEVEREIRO / 2021	3.732.072,87	-3.018.044,86	-46,44%	44,52%	-204,33%	Art 9, II
BRASIL PLURAL	FINANCEIRO	GENIAL GROWTH IE	MAIO / 2021	1.171.555,80	-798.078,17	-40,52%	39,73%	-201,99%	Art 9, II
XP GESTÃO	PREVIDENCIÁRIO	MS GLOBAL INVEST EXTERIOR	MAIO / 2020	3.342.036,70	1.298.747,35	17,73%	58,90%	-69,90%	Art 9, II
XP GESTÃO	FINANCEIRO	MS GLOBAL INVEST EXTERIOR	MAIO / 2020	9.220.360,49	604.808,30	21,02%	58,90%	-64,32%	Art 9, II
SANTANDER GESTÃO	PREVIDENCIÁRIO	SANTANDER GO GLOBAL	JULHO / 2021	18.329.967,82	4.686.310,29	34,35%	36,65%	-6,28%	Art 9, II
SCHRODER	FINANCEIRO	SCHRODER SUSTENT ACOES GLOBAIS FIC IE	MAIO / 2021	2.109.622,12	109.622,12	5,48%	39,73%	-86,20%	Art 9, II
SCHRODER	PREVIDENCIÁRIO	SCHRODER SUSTENT ACOES GLOBAIS FIC IE	MARÇO / 2021	10.828.879,81	753.063,37	9,58%	42,75%	-77,60%	Art 9, II

Quadro 01: Relatório Focus



Eu curto o
Diário Oficial
todo dia



facebook.com/prefeitura.guaruja

CAMPANHA
EU SOU CIDADÃO
SOLIDÁRIO

Destine parte do seu **Imposto de Renda** para projetos de Guarujá. Um simples ato pode fazer a diferença na vida de **crianças, adolescentes e idosos** de nossa cidade.

Para outras informações, acesse:
ou fale com seu contador

PREFEITURA DE Guarujá

Páginas abertas até o fim de junho!

Feira do Livro foi prorrogada por mais três meses

VAGAS do PAT

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

PEDREIRO
>> 6 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

ESTÁGIO TÉCNICO MECÂNICO/ELETROMECÂNICA
>> 1 VAGA
Experiência não exigida
Escolaridade: cursando Técnico

CARPINTEIRO
>> 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

ESTÁGIO ENGENHARIA CIVIL/MECÂNICA
>> 1 VAGA
Experiência não exigida
Escolaridade: cursando Ensino Superior
OBS: cursando último ou penúltimo ano de engenharia: civil, mecânica, ou afins

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
>> 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Técnico

ENCANADOR
>> 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

ESTÁGIO ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO
>> 1 VAGA
Experiência não exigida
Escolaridade: cursando Ensino Superior

PEDREIRO DE ACABAMENTO
>> 3 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
>> 1 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

MARINHEIRO DE CONVÉS
>> 5 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Cursos na função

INSTALADOR DE CENTRAIS TELEFÔNICAS
>> 2 VAGAS
Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: Ter CNH B

PINTOR INDUSTRIAL
>> 20 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

VENDEDOR
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

CALDEIREIRO
>> 2 VAGAS
Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

AUXILIAR DE LOJA
>> 1 VAGA
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

CHAPISTA DE LANCHONETE
>> 2 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

COZINHEIRO (A) DE RESTAURANTE
>> 2 VAGAS
Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

» PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Semana de Segurança nas Escolas passa a integrar Calendário Oficial de Eventos

Ações serão realizadas anualmente, na primeira semana de abril, com o objetivo de tornar o ambiente escolar mais seguro e saudável para todos

A partir do próximo ano, a Prefeitura de Guarujá promoverá a Semana Municipal de Segurança nas Escolas. O objetivo é conscientizar sobre as formas de prevenção à violência no ambiente escolar. A iniciativa foi inserida no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, pela Lei Municipal 5.202/2024 e será promovida anualmente, sempre na primeira semana de abril. A ação contará com palestras, *workshops* e audiências públicas.

Realizada a partir de uma



Primeira turma do PPDV da Escola Municipal Oswaldo Cruz II, no ano passado

parceria entre as secretarias municipais de Educação (Seduc) e de Defesa e Convivência Social (Sedecon), a 'Semana' incentivará a participação de pais e responsáveis nas políticas e programas educacionais.

As ações serão voltadas para informar sobre a prevenção de qualquer forma de violência nas dependências escolares, bem como os procedimentos e formas de agir diante desse tipo de situação.

A 'Semana' também fomenta a criação de projetos voltados para a temática, além de difundir programas já existentes, como o Programa de Prevenção às Drogas e Violência (PPDV).

PPDV NAS ESCOLAS ALCANÇA 13 MIL ALUNOS

O PPDV nas escolas é outra iniciativa municipal. A ação conscientiza sobre as consequências das drogas e violência no ambiente escolar. Ao todo, cerca de 13 mil alunos do Ensino Fundamental I integram o público-alvo do programa.

O coordenador de Ensino, Inovação e Pesquisa (Ceip) da Guarda Civil Municipal e responsável pelo PPDV explica o objetivo do Programa. "É de suma importância que as crianças tenham acesso a essas informações para que, no futuro, sigam afastadas da violência e da criminalidade", afirma o agente.

PROJETO DE LEI

A Semana Municipal de Segurança nas Escolas é originária do Projeto de Lei 019/2024, de autoria do Legislativo Municipal. A proposição foi aprovada pela Câmara Municipal no último dia 5 de março.



Agentes participaram de palestras sobre os tipos de acidentes, atendimentos de emergência, entre outros procedimentos

» PREVENÇÃO DE RISCOS

GCMs visitam empresa de treinamentos em acidentes com produtos químicos

Com o objetivo de se aprofundar sobre os procedimentos em situações de emergência com produtos e resíduos perigosos, guardas civis municipais da Prefeitura de Guarujá conheceram as instalações da empresa Ambipar Response, especializada em gerenciamento de crises e atendimento a emergências. A visita aconteceu no último sábado (13), em Nova Odessa (SP), e foi viabilizada pela parceria entre as secretarias municipais de

Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep) e de Defesa e Convivência Social (Sedecon).

"Esta empresa é reconhecida por sua expertise em gerenciamento de emergências e resposta a incidentes ambientais. A partir dessa parceria, estamos fortalecendo nossa capacidade de atuação em situações críticas, especialmente no que diz respeito a acidentes de grandes proporções", afirmou titular da Sedep.

Durante o encontro, intitulado 'Hazmat Day', os agentes

conheceram as instalações da empresa, equipamentos e as áreas de treinamento, além de participarem de palestras sobre os tipos de acidentes, atendimentos de emergência, avaliação dos cenários de acidente, sustentabilidade e outros procedimentos. Na ocasião, também foi apresentado o portfólio de treinamentos e cursos destinados à capacitação em atendimento emergencial, prevenção de riscos ocupacionais e segurança do trabalho.

» DE HOJE A DOMINGO

Município sedia 7ª edição da Convenção de Tatuagem 'Arte na Alma'

A entrada custa R\$10,00, além de um quilo de alimento não perecível, que será destinado para instituições que atuam no tratamento de dependentes químicos

Guarujá recebe, de hoje a domingo (21), a 7ª edição da Convenção de Tatuagem 'Arte na Alma'. O evento, realizado das 9 às 23 horas, ocorre na quadra de esportes da Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp) – Campus Guarujá (Avenida Dom Pedro I, 3.300 – Enseada). O valor do ingresso é R\$ 10,00, além de um quilo de alimento não perecível, que será destinado para instituições que atuam no tratamento de dependentes químicos.

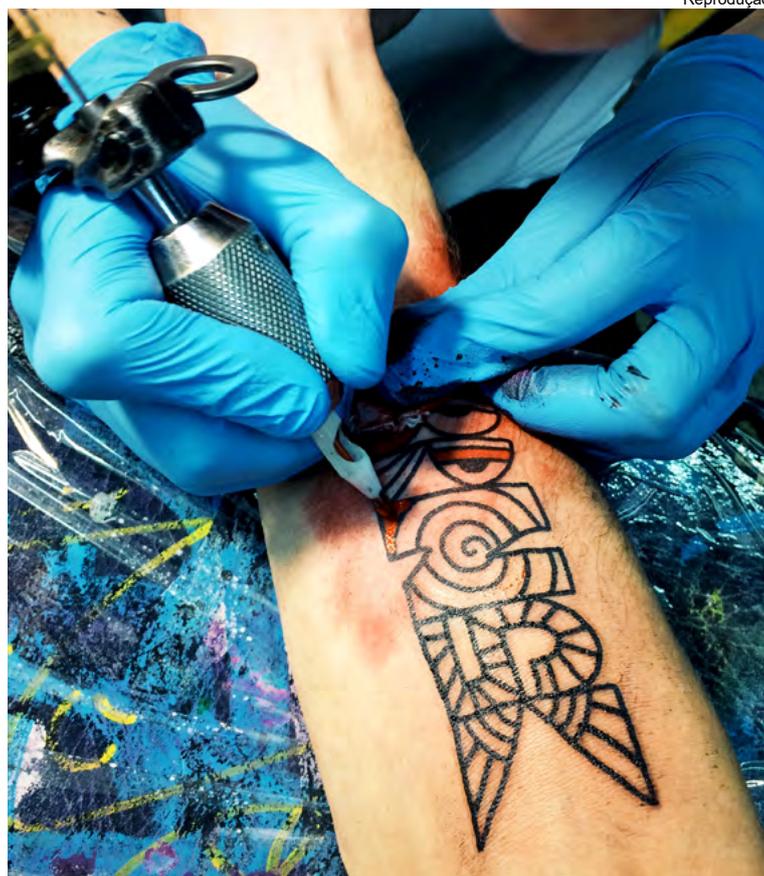
O evento é capitaneado por dois profissionais renomados no mundo da arte, Nando Tattoo e Henry Elzio. A ação tem apoio da *Inkerz Tattoo*, *Resumu's MC Brasil* e Prefeitura de Guarujá, por meio da Secretaria de Cultura.

Os expositores trarão acesso a informações sobre os aspectos da tatuagem, desde a cultura

e comportamento até saúde e higiene. Haverá exposição do Kombi Clube Baixada Santista e da reserva indígena *Tekoa Itakupe*. Também será feito um concurso para premiar os melhores tatuadores em 18 categorias, além da eleição de uma Miss, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

Nando Tattoo explica que a última edição do evento ocorreu em 2017 e que o retorno da Convenção se deu devido à necessidade de dar suporte aos profissionais da área, que necessitam de representatividade. "O nosso evento está trazendo diversos tatuadores, clube de produtos, shows, além de marcas e nomes mundialmente famosos nesse nicho. Há uma variedade imensa de diversão e cultura para o público. Convido todos a participarem", destacou.

Henry Elzio reforça o convite. "Quem já conhece, sabe



Reprodução

como funciona. Para aqueles que nunca participaram, venham conhecer um pouquinho da história da tatuagem".

Entre as atrações, haverá concurso para premiar os melhores tatuadores em 18 categorias

PROGRAMAÇÃO

Hoje

Das 9 às 23 horas
-Exposição: Kombi Clube Baixada Santista
-Exposição: Reserva indígena *Tekoa Itakupe*

Amanhã

Das 9 até 23 horas
-Exposição: Kombi Clube Baixada Santista
-Exposição: Reserva indígena *Tekoa Itakupe*

Às 17 horas

- Julgamento das categorias: *Old School*, *New School*, *Fine Line*, *Colorida*, *Preto e Sume*, *From Hell*, *Aquarela*, *Oriental* e *Neo Trad*;

Às 19 horas

- Show *Tribal Voice*, com clássicos do rock nacional

Domingo (21)

Das 9 até 23 horas
-Exposição: Kombi Clube Baixada Santista
-Exposição: Reserva indígena *Tekoa Itakupe*

Às 13 horas

- Julgamento das categorias: *Tribal/Maori*, *Pontilhismo*, *Lettering*, *Comics HQ*, *Realismo*, *Black Work*, *Portrait*, Melhor pintura em tela e Melhor do evento

Às 15 horas

- Concurso Miss Guarujá (primeira subida)

Às 19 horas

- Concurso Miss Guarujá (segunda subida)



Processo é destinado a movimentos culturais

» PROCÓPIO FERREIRA

Inscrições para uso do Teatro seguem abertas

A Prefeitura de Guarujá segue com inscrições abertas, até o próximo dia 26, para uso do Teatro Municipal Procópio Ferreira. Serão selecionadas propostas artístico-culturais para exibição entre maio e agosto deste ano, por meio do edital 01/2024.

Os interessados devem se inscrever pela internet (no link <https://forms.gle/rTCy6PAnu9Q1sydBA> ou no QR Code na foto), em formulário a ser enviado à Secretaria Municipal de Cultura (Secult), nas categorias correalização e locação de espaço.

O edital completo está disponível para consulta na edição de 02 de abril, do Diário Oficial do Município, que pode ser acessada no link: <https://www.guaruja.sp.gov.br/plataforma/wp-content/uploads/2024/04/02-0m9bSC7434-2024.pdf>

O processo é destinado a movimentos culturais de teatro, dança, música, circo, audiovisual, literatura, multi-meios, performances, artes visuais e integradas e teatro escola (consiste em apresentações teatrais para alunos do Ciclo Básico, Médio,

Técnico, Profissionalizante e Superior, durante período letivo). No entanto, também é possível se inscrever como Pessoa Física (necessário ser maior de 18 anos).

Os documentos necessários são a cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica, ou cópia do CPF e RG para pessoa física; *release* e sinopse do projeto em até duas laudas; currículo do produtor ou da empresa em uma lauda; *riders* e outras necessidades técnicas em até duas laudas e comprovante de endereço.

» POLÍTICAS PÚBLICAS

Pela terceira vez, Guarujá é reconhecida como Prefeitura Empreendedora

Reconhecimento é do Sebrae; Cidade participou com o projeto 'Desenvolve Guarujá - Empreendedorismo como Política Pública', que destaca os avanços e o fomento às micro e pequenas empresas

Pela terceira vez, Guarujá é certificada e reconhecida pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) como Prefeitura Empreendedora. A Cidade ficou entre os 235 projetos finalistas da 12ª edição do Prêmio 'Prefeitura Empreendedora', na categoria Cidade Empreendedora. A cerimônia aconteceu na última sexta-feira (12), no Clube Atlético Monte Líbano, em São Paulo, e contou com a presença do ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Brasil, Márcio França.

Nesta edição, o Município participou com o Projeto: 'Desenvolve Guarujá - Empreendedorismo como Política Pública', que destaca os avanços no estímulo e fomento das micro e pequenas empresas dos últimos sete anos. Guarujá tem hoje mais de 34 mil microempreendedores formalizados, sendo que 38% são prestadores de serviço, 33% do comércio fixo e, os outros 11%, internet. Em 2017, eram somente 13 mil MEIs.

A Pérola do Atlântico concorreu com os 629 municípios de todo o Estado, cuja premiação foi dividida em 10 categorias. A Prefeitura esteve representada

pelo diretor de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Portuário (Sedep).

"Isso confirma a visão da gestão municipal em fazer, de fato, o empreendedorismo como ferramenta de desenvolvimento econômico e social. É um trabalho contínuo e em constante evolução, que segue firme e comprometido em tornar Guarujá uma cidade cada vez mais próspera".

PRÊMIO

Realizado a cada dois anos, o 'Prefeitura Empreendedora' tem como objetivo destacar o papel dos municípios e gestores públicos comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico, a partir de projetos que estimulam o empreendedorismo, a competitividade dos pequenos negócios e a modernização da gestão pública local.



Fotos Divulgação

Município ficou entre os 235 finalistas da 12ª edição do Prêmio, na categoria Cidade Empreendedora

Município tem forte rede de apoio para mais de 34 mil MEIs



Projetos como o 'Sebrae Delas' integram as ações voltadas ao empreendedorismo na Cidade

Por meio do 'Desenvolve Guarujá', os mais de 34 mil microempreendedores formalizados na Cidade dispõem de uma robusta rede de apoio efetiva, composta por uma atuação conjunta entre Sala do Empreendedor, Sebrae Aqui e Banco do Povo. Essas estruturas funcionam de maneira integrada na sede da Sedep.

No projeto reconhecido pelo Sebrae constam políticas públicas que têm permitido a evolução de Guarujá no ambiente de negócios desde 2017. Dentre elas estão, principalmente, cursos e iniciativas de capacitação empreendedora; a desburocratização na abertura de empresas com a digitalização dos procedimentos; além dos projetos de inclusão produtiva (como o Sebrae Delas e Acessuas Trabalho), que capacita e gera renda para mulheres em situação de vulnerabilidade.